



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.724, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial. "

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional especial, da ordem de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), visando a continuidade dos serviços da Administração Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, em complemento a emenda impositiva individual do vereador Adriano dos Santos, constante da Lei Municipal nº 5.616, de 11 de abril de 2023, para custeio de investimentos no imóvel do ESF 1 – (Tufa) – Parque Nossa Senhora da Glória, e no imóvel do ESF VI – Flor do Vale, assim classificado:

01 - EXECUTIVO

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

007 - SETOR DE ATENDIMENTO DA SAÚDE

10.301.0044.2089 – Apoio a Atenção Básica do Programa – ESF.

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 400.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 300.0134

ARTIGO 2º – A cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, será por excesso de arrecadação a ser apurado na fonte de recursos constante na classificação da rubrica da receita - 11145112001 0001 0009 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros, tendo por base legal o que dispõe o §1º, inciso II, e §3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 12 de setembro de 2023.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 12 de setembro de 2023.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria



Prefeitura de
TREMEMBÉ